



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.613 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso a título oneroso ao Grupo Escoteiros Águas Correntes, de Bem Público Municipal, conforme especifica e dá outras providências.”

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, mediante Termo de Concessão, a título oneroso e dispensada a Concorrência Pública, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, de uma área de 6.754,79 m² (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro, setenta e nove metros quadrados) Sistema de lazer do imóvel de propriedade do Município de Pedreira, objeto da Matrícula nº 17.375, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, confrontando com as Ruas 03 (atual Rua Luis Steola) e 04 (atual Rua José Maria Leonardi), conforme certidão e croqui anexos.

Art. 2º - O ônus atribuído ao Grupo Escoteiros Águas Correntes para a concessão de direito real de uso da área a que se refere o Art. 1º será de utilização, conservação e preservação da área e da estrutura que servirá como sede do Grupo, a qual poderá ser utilizada pelo Grupo durante o prazo de vigência da concessão sem a necessidade de pagamento de qualquer remuneração pelo uso do bem público, como aluguéis e laudêmios, ressalvada a incidência de eventuais tributos.

Art. 3º Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, na ocorrência de desvio de finalidade na utilização do imóvel, opera-se a imediata resolução da concessão, retornando o imóvel à posse do Município de Pedreira, com suas acessões e benfeitorias, sem direito à indenização.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 15 de dezembro de 2016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Luiz Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos